

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO**PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP**

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

**INTERESSADO: BOVERY AUTO POSTO LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.181.807-4**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EYD5779	CIPP Vencido;

Total de Placas: 1
**INTERESSADO: DESENTUPIDORA HIDROCENTER S/S LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.049.617-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GKE7272	Notificação(es) de Penalidade nº 1-127983602 pesquisada em 27/12/2017

Total de Placas: 1
**INTERESSADO: HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.181.821-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CUB3866	CRLV Vencido;
CUB4066	CRLV Vencido;

Total de Placas: 2
**INTERESSADO: MAZOLA COMÉRCIO LOGÍSTICA E RECLAGEM LTDA.
PROCESSO N.º 2017-0.182.449-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GIH3460	Notificação(es) de Penalidade nº 1-127269668 pesquisada em 26/12/2017
ETH0751	Notificação(es) de Penalidade nº 1-126893496 pesquisada em 26/12/2017

Total de Placas: 2
**INTERESSADO: ONILOG TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.244.323-2**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ITF1433	Notificação(es) de Penalidade nº 1-120561849 pesquisada em 27/12/2017

Total de Placas: 1
**INTERESSADO: SAGA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A.
PROCESSO N.º 2016-0.265.084-1**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CPH6140	Notificação(es) de Penalidade nº 1-125733223 pesquisada em 27/12/2017
EFW0312	Notificação(es) de Penalidade nº 1-120611810 e 1-124265125 pesquisada em 27/12/2017

Total de Placas: 2
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP. SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2017-0.124.571-6
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA (a) Sr(a). ANDERSON ROCHA DA SILVA – Conduntax nº. 230.871-37, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relativos à sua baixa como co-proprietário e veículo, do alvará de estacionamento nº. 036.368-28.

INTIMAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2017-0.056.749-3
O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA (a) Sr(a). MARCIO ROBERTO MIGLIORI – Conduntax nº. 277.912-38, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relativos à sua baixa como co-proprietário e veículo, do alvará de estacionamento nº. 001.279-22.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

PA 2013-0.025.356-4. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
I.A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 387/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 12/10/2017, pág. 67, a empresa "JR Transportes de Cargas Comércio e Reciclagem Ltda" domiciliado na Avenida Conselheiro Carrão, nº 153 – Vila Carrão – São Paulo/SP, CEP: 03403-000, tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Recurso, fica encerrada a instância administrativa, restando o interessado convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes ao Auto de Multa nº 67-005.668-5, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 17 da Portaria nº 087/SVMA/2017.

II. Publique-se

PA 2009-0.154.887-8 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
I - A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comunique-se nº 480/DECONT-G/2017, publicado no D.O.C. em 07/11/2017, pág. 77, a empresa interessada "Autofix Indústria e Comércio de Produtos Automotivos LTDA", situada na Rua Curumataí, nº 41 – Vila Ema, São Paulo/SP, CEP: 03279-160, para que esta possa interpor Recurso Administrativo em face dos Autos de Infração nº 29659 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-012.055-3, lavrados em decorrência de fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, e deixar de apresentar informações ambientais no prazo determinado pela autoridade ambiental. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, a interessada deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança dos Autos de Multa, com concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos Autos de Multa atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos para tanto nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13;

II - PUBLIQUE-SE
PA 2014-0.054.547-8. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 492/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 07/11/2017, pág. 77, tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que o representante legal da empresa "Sulbeton do Brasil Serviços de Preparo de Derivados de Cimento LTDA EPP", CNPJ nº 07.861.312/0001-39, situada à Avenida Dr. Ulisses Guimarães, nº 3895, Vila Nogueira – São Paulo/SP, CEP: 09990-080, possa interpor recurso administrativo em face dos Autos de Infração nº 056842 e seu respectivo auto de Multa nº 67-010.433-7, lavrado em decorrência de lançar resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos e causar poluição atmosférica. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, a interessada deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

II – PUBLIQUE-SE por 02 (dois) dias no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

PA 2016-0.202.884-9. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
I.O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 398/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 02/09/2017, pág. 55, que devolve-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que o interessado " Célio Marcio dos Santos" domiciliado na Rua Salvador Dali, nº 241 – Jardim Apura – São Paulo/SP, CEP: 04470-185, interponha Recurso Administrativo em face dos Autos de Infração nº 59314 e nº 59315 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-012.237-8 e nº 67-012.238-6, lavrados em decorrência do descumprimento do Termo de Suspensão Total de Atividades e pelo lançamento de efluentes na rede de águas pluviais. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizada em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 085/2016. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

II. Publique-se

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COMUNIQUE-SE: 1283/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.213.671-0 - Interessado: Exatronic Indústria e Comércio EIRELI – Solicitação de Renovação da Licença de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) preenchido pelo mesmo profissional que recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada;

2.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;

3.) Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria N°002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC em 31/08/2017 (pag. 46) (www.docidade.sp.imprensaoficial.com.br);

OBS.:1 Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000 no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Agendamento de reunião ou dúvidas tratar pelo e-mail.

COMUNIQUE-SE: 1283/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.228.227-0 - Interessado: PLASTOY INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA. – Solicitação de Licença de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) De acordo com art. 7º da Resolução CONAMA 237/1997 o Licenciamento Ambiental deve ser realizado em um único nível de competência. Desta forma, considerando que o CNAE 2099-199, constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ser de competência da CETESB o interessado deverá prosseguir com a requisição de Licença Ambiental neste Órgão;

OBS.:1 Prazo para manifestar-se: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000 no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Agendamento de reunião ou dúvidas tratar pelo e-mail

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/DAF-G/2017
Interessado: Vinicius Martuscelli Ramos
CPF: 284.539.718-62
RG: 25.231.971-0
Endereço: Rua Congonhas nº525 – Chácara São Cristovam – Embu das Artes/SP – CEP 06846-040
Fone: (11) 95570-7183

Assunto: Infração de Trânsito "Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%"
Local: Av. Interlagos, nº 5019
Data da infração: 21/03/2017 – 14h39
Processo SEI 6027.2017/0000428-3
Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para notificá-lo que o senhor tem até o dia 31/01/2017, improrrogável, para a quitação da DAMSP nº 2017004398 referente ao ressarcimento do valor correspondente ao pagamento da multa imposta pelo cometimento por V.Sa., da infração conforme cópia anexa nº notificação 1119707976).

Informamos que o não pagamento (a devida quitação e baixa do débito existente acarretará da inserção do Senhor no CADIN (Cadastro Informativo Municipal) deste Município de São Paulo, bem como a adoção de medidas para cobrança via judicial, acarretando as consequências destes atos decorrentes.

Nestes termos pedimos a adoção das providências de sua alçada.

SERVIÇOS E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****SUPERINTÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS – OBRAS G**

2016-0.229.006-3 – PROJETO IMOBILIÁRIO E 20 LTDA. INDEFERIDO

2017-0.123.324-6

Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO
Retirratificação - Abertura de Licitação
Concorrência – Tipo Técnica e Preço - Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Vistoria, Inspeções e Projeto de Recuperação em Obras de Arte Especiais

DESPACHO:À vista dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. 366/367, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a retirratificação dos Despachos exarados às fls. 138 e 214, para fazer constar o valor atualizado da Concorrência em tela, qual seja, R\$ 4.443.362,78 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três reais, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária às fls. 343/358, onerando a dotação orçamentária nº 87.10.15.451.3009.5187, conforme indicado pela Assessoria Contábil às fls. 365. Outrossim, APROVO os preços extratabela constantes da planilha elaborada pela Assessoria de Custos desta Pasta às fls. 317, ratificados os demais termos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - CONTABILIDADE****APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GCSAF - Gerência de Contabilidade, Seguros e Gestão Financeira, e em conformidade com a Portaria 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento da Assessoria de Comunicação - ASCOM, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso I da Lei 10.513/88

CPF	NOME/RESPONSÁVEL	MÉSIANO	PROCESSO	VALOR
134.387.258-86	Rosimeire da Silva Bispo	Dezembro/17	2017-0.175.480-7	R\$ 1.000,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GCSAF - Gerência de Contabilidade, Seguros e Gestão Financeira, e em conformidade com a Portaria 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento da Superintendência Jurídica - SUJUR, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso I e VIII da Lei 10.513/88

CPF	NOME/RESPONSÁVEL	MÉSIANO	PROCESSO	VALOR
268.193.608-00	Raquel de Oliveira Cunha	Dezembro/17	2017-0.174.163-2	R\$ 1.750,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GCSAF - Gerência de Contabilidade, Seguros e Gestão Financeira, e em conformidade com a Portaria 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento da Diretoria Técnica - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso I da Lei 10.513/88

CPF	NOME/RESPONSÁVEL	MÉSIANO	PROCESSO	VALOR
013.236.008-09	Sônia Regina Macedo	Dezembro/17	2017-0.177.355-0	R\$ 800,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GCSAF - Gerência de Contabilidade, Seguros e Gestão Financeira, e em conformidade com a Portaria 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento da Diretoria Técnica - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso I da Lei 10.513/88

CPF	NOME/RESPONSÁVEL	MÉSIANO	PROCESSO	VALOR
013.236.008-09	Sônia Regina Macedo	Dezembro/17	2017-0.177.355-0	R\$ 800,00

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 11 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, para dar prosseguimento aos trabalhos da Assembleia suspensos em 22 de dezembro de 2017, em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício "New York e Los Angeles", torre "Los Angeles", 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Aprovação do Estatuto Social da PRODAM-SP S/A Consolidado, em conformidade com a Lei. 6.404/76 e Lei 13.303/16.

2) Outros assuntos de interesse da Empresa.
São Paulo, 28 de dezembro de 2017.
Marcoantonio Marques de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

SÃO PAULO URBANISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****PA 2017-0.160.589-5**

Interessado: CI 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local: Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1185, 1195, 1201, 1215

REFERENTE: VINCULAÇÃO DE CEPACS – OUCAE – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO/RECURSO.
RECEBO, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, MANTE-NHO A DECISÃO ANTERIOR, INDEFERINDO O PEDIDO, CONSIDERANDO QUE AS RAZÕES RECURSAIS EM NADA ALTERAM OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM O INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL, MANTENDO A DECISÃO ANTERIOR EM TODOS OS SEUS TERMOS.

SÃO PAULO TRANSPORTE**GABINETE DO PRESIDENTE****RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

CREDCIADA: MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A.

Termo de rescisão amigável do termo de credenciamento nº 2015/0402-13-00 para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

REGISTRO: 2015/0402-13-02

CARTA SEM/GME Nº. 4448/17

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA.

Rua Paulino Guimarães, 93, sala 10
São Paulo / SP

At.: Sr. José Edilson Ferreira de Oliveira
Assunto: Proposta de Aplicação de pena de multa
Ref.: Processo Administrativo nº 2017/7461
Prezado Senhor,

Em razão do cumprimento inadequado e do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-01-00, do constante desatendimento das determinações da fiscalização do ajuste e do cometimento reiterado de faltas, registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA, CNPJ nº 25.355.035/0001-74, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 cláusula OITAVA, Item 8.1 do ajuste, no montante de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Esclarecemos por fim, que durante o prazo de defesa, ficam os autos e demais documentos franqueados à empresa para vistas na DO/SEM/GME, São Paulo Transporte S/A, Rua Santa Rita, 500 - Pari, e fica autorizado desde já, o fornecimento de cópias, mediante o recolhimento do respectivo preço correspondente às reprografias solicitadas.

JOSÉ CARLOS BIAGIONI
Gerente de Mobilidade Especial
SEM/GME
SIMÃO SAURA NETO
Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial

CARTA SEM/GME Nº. 4447/17

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA.

Rua Paulino Guimarães, 93, sala 10
São Paulo / SP

At.: Sr. José Edilson Ferreira de Oliveira
Assunto: Proposta de Aplicação de pena de multa
Ref.: Processo Administrativo nº 2017/7459
Prezado Senhor,

Em razão do cumprimento inadequado e do descumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato nº 2016/0355-01-00, do constante desatendimento das determinações da fiscalização do ajuste e do cometimento reiterado de faltas, registradas em controle próprio, por meio da presente, fica a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE TÁXIS PRETOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - COOPER TPA, CNPJ nº 25.355.035/0001-74, nos termos do art. 54, inc. II do Decreto nº 44.279/03, alterado pelo Decreto nº 47.014/06, INTIMADA a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, defesa por escrito contra a proposta de:

a) Aplicação de multa, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 cláusula OITAVA, Item 8.1 do ajuste, no montante de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Esclarecemos por fim, que durante o prazo de defesa, ficam os autos e demais documentos franqueados à empresa para vistas na DO/SEM/GME, São Paulo Transporte S/A, Rua Santa Rita, 500 - Pari, e fica autorizado desde já, o fornecimento de cópias, mediante o recolhimento do respectivo preço correspondente às reprografias solicitadas.

JOSÉ CARLOS BIAGIONI
Gerente de Mobilidade Especial
SEM/GME
SIMÃO SAURA NETO
Superintendente de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial

LICITAÇÕES**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**

6011.2016/0000080-7 SGM/SECOM- Alteração de dotação orçamentária. Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura do Município de São Paulo.1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial às informações de docs. 5999293 e 5999338, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo: I - Alteração da dotação orçamentária de 11.20.24.131.3024.8052.3.3.90.39.00.00 para